



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 20 | 2 0 1 8 | Centro Distrital de Lisboa III
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____
Ano

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento M. O. M. E. N. T. U. S. S. E. N. I. O. R. I.

Localização do estabelecimento A. V. E. N. I. D. A. D. U. Q. U. E. D. Á. V. I. L. A. N.º 1.1.4

Localidade L. I. S. B. O. A.

Código postal 1.0.5.0 - 0.8.4 | L. I. S. B. O. A.

Distrito Lisboa Concelho Lisboa Freguesia Avenidas Novas

Telemóvel / Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo B. F. R. E. S. I. D. É. N. C. I. A. S. S. E. N. I. O. R. I. U. N. I. P. E. S. S. O. A. L. I. D. A.

Morada A. V. E. N. I. D. A. D. A. L. I. B. E. R. D. A. D. E. N.º 2.3.0.18 | A. N. D. A. R. I.

Localidade L. I. S. B. O. A.

Código postal 1.2.5.0 - 1.4.8 | L. I. S. B. O. A.

RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 42 (Quarenta e dois) utentes.
(por extenso)

EMISSÃO

2 0 1 8 | 0 5 | 0 4
ano mês dia

Isabel Salgueira
 Diretora do Centro Distrital de Lisboa
 Assinatura e carimbo

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.